



Deslocamento para Viagens

Versão [1] | 29 de setembro de 2025

As informações contidas neste documento são restritas e de propriedade da Elo Serviços S.A., instituidora dos Arranjos de Pagamento Elo. É vedada a reprodução, a divulgação parcial ou total e/ou a publicação deste material sem o consentimento prévio e por escrito da Elo Serviços S.A.



elo

Sumário

DEFINIÇÕES	4
1. O QUE É O BENEFÍCIO?	6
2. QUEM FORNECE O BENEFÍCIO?	7
3. QUEM PODE USAR O BENEFÍCIO?	8
4. VALIDADE DO BENEFÍCIO.....	9
5. ONDE POSSO UTILIZAR MEU BENEFÍCIO?	10
6. O QUE ESTÁ INCLUSO?	11
7. COMO FAÇO PARA ATIVAR MEU BENEFÍCIO?	13
8. COMO FAÇO PARA USAR MEU BENEFÍCIO?	14
9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	15
10. PRECISA DE AJUDA?	17
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

Este Termos e Condições (TC) contém informações detalhadas sobre o benefício Deslocamento para Viagens a partir de 29/09/2025, substituindo qualquer outra regra que, eventualmente, trate sobre o mesmo assunto.

IMPORTANTE: É premissa para uso do benefício que o portador tenha entrado site Elo www.elo.com.br, se cadastrado na área logada (clique no botão "entrar", gerando usuário e senha de uso individual e intransferível, bem como tenha cadastrado seu cartão Elo desbloqueado para compra) informando todos os dados do cartão.

ATENÇÃO: Lembre-se de cadastrar os dados que estejam atrelados ao cartão de crédito de sua titularidade, pois serão checadas no ato da solicitação do benefício.

DEFINIÇÕES

Deslocamento para viagens: é o benefício que oferece transporte para quem tem cartão Elo elegível e está em viagem nacional ou internacional, nas modalidades rodoviária ou aeroviária. O Usuário tem até 2 (dois) acionamentos dentro do período de validade para trajetos que tenham um aeroporto ou rodoviária no Brasil como origem ou como destino, limitado a R\$ 80,00 (oitenta reais).

Benefício: Deslocamento para viagens

Canal de comunicação Elo: canais de comunicação da Elo Serviços, conforme indicados no item *Precisa de Ajuda?* deste documento.

Cartão Elo elegível: cartão físico da bandeira Elo, que permite o uso do benefício. O emissor do cartão deverá ser consultado para verificar se o benefício Deslocamento para viagens é elegível para o seu cartão. Cartão virtual e Carteiras Digitais não são elegíveis para acionar o uso dos benefícios, exceto para Contas Digitais onde não há disponibilização do cartão físico ao portador.

Elo Flex: programa de benefícios flexíveis/fixos da Elo que pode ser acessada no endereço <https://www.elo.com.br/elo-flex/>.

Emissor: instituição financeira ou de pagamento responsável pela emissão do cartão com a bandeira Elo.

Site da Elo: endereço eletrônico da Elo www.elo.com.br onde clientes podem se cadastrar e gerenciar seus benefícios.

Termos e Condições (TC): refere-se a este documento denominado Termos e Condições.

Titular do cartão: pessoa física que detem a posse do cartão emitido em seu nome, com o devido registro e documentação comprobatória da sua identidade, podendo ser de um cartão titular ou adicional.

Usuário: refere-se ao titular portador ou o seu respectivo adicional, se houver, do Cartão Elo Elegível.

Validade: O benefício do Deslocamento para Viagens é válido do período de 29 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado à critério exclusivo da Elo. O usuário pode

usá-lo, observado o limite de acionamentos, dentro desse período.

Viagem urbana: Deslocamento realizado dentro dos limites de uma mesma cidade ou região metropolitana.

Viagem semiurbana: Deslocamento realizado entre áreas urbanas ou cidades vizinhas, muitas vezes dentro da mesma região metropolitana.

1. O QUE É O BENEFÍCIO?

O Deslocamento para Viagens é o benefício que oferece transporte para chegar ou sair de aeroportos ou rodoviárias do Brasil para Usuários de cartão Elo elegível que estão em viagem nacional ou internacional.

1.1. São permitidos até 2 (dois) acionamentos dentro do período de validade.

1.2. Para ter direito ao benefício, o Usuário deve atender as seguintes regras:

a) Realizar a compra com o cartão Elo elegível de:

- Passagens aéreas com destino nacional ou internacional com origem no Brasil **OU**
- Passagens rodoviárias com destino nacional ou internacional com origem no Brasil, com valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Importante: Para os casos em que as passagens aéreas tenham sido adquiridas com milhas ou pontos, o pagamento das taxas de embarque deve ser feito com um cartão Elo elegível.

2. QUEM FORNECE O BENEFÍCIO?

A **Elo não é provedora** do benefício. Este serviço é oferecido através da intermediação da Minutrade Marketing Ltda., **CNPJ/MF n.º 09.008.151/0001-60 (“Minutrade”)**.

3. QUEM PODE USAR O BENEFÍCIO?

O benefício Deslocamento para Viagens é elegível para quem é titular ou adicional do cartão:

Elo Grafite

IMPORTANTE: Este Termo e Condições (TC) apresenta as regras gerais do benefício Elo Flex. Entretanto, cada emissor pode negociar uma oferta específica de benefícios para cada tipo de cartão. Por isso, é indispensável que o usuário consulte seu emissor para saber se este benefício está disponível para o seu cartão.

4. VALIDADE DO BENEFÍCIO

O benefício de Deslocamento para Viagens é válido, observado o limite de acionamentos, do dia 29 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado à critério exclusivo da Elo.

4.1. São permitidos até 2 (dois) acionamentos dentro do período de validade.

4.2. Os acionamentos não utilizados dentro do período de validade e, em caso de não prorrogação do período, não dão direito a qualquer tipo de reembolso ao Usuário.

4.3. O benefício é válido exclusivamente para cartão físico. O cartão virtual e carteira digital não são válidos para utilização dos benefícios.

5. ONDE POSSO USAR O BENEFÍCIO?

O serviço é disponível nas principais cidades do Brasil atendidas pelo aplicativo de mobilidade **Uber**.

5.1. A disponibilidade do serviço no local deve ser confirmada previamente pelo Usuário.

5.2. O benefício Deslocamento para Viagens pode ser utilizado para chegar ou sair de aeroportos ou rodoviárias no Brasil.

6. O QUE ESTÁ INCLUSO?

O benefício Deslocamento para Viagens contempla um voucher da Uber no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) em cada acionamento, que pode ser utilizado em trajetos que tem como origem ou destino um aeroporto ou rodoviária no Brasil.

Informações gerais

Se o trajeto custar menos de R\$ 80,00 (oitenta reais), o valor residual **não** ficará salvo na carteira digital.

Se o trajeto custar mais do que R\$ 80,00 (oitenta reais), o usuário irá arcar com o valor excedente.

IMPORTANTE:

O benefício Deslocamento para Viagens não prevê nenhum tipo de reembolso.

O que não está coberto:

- a) Transporte para aeroportos ou rodoviárias fora do território brasileiro
- b) Transporte em cidades que não tenham cobertura da Uber
- c) Trajetos que não tenham como origem ou como destino um aeroporto ou rodoviária brasileira
- d) No caso de passagem rodoviária, excluem direito ao benefício:
 - Passagem cujo valor comprovado seja inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
 - Viagem classificada como urbanas (mesma cidade) ou semiurbanas (mesma região metropolitana)

7. COMO FAÇO PARA ATIVAR MEU BENEFÍCIO?

1. O benefício deve ser solicitado com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência da data da viagem e com no máximo 30 (trinta) dias corridos.
2. Para ativar o benefício Deslocamento para Viagens o Usuário deve:
 - Realizar o seu cadastro através do link www.elo.com.br/perfil/cadastro;
 - Preencher seus dados pessoais;
 - Ler os Termos e Condições de Uso e clique em "Ciente".
3. Para utilizar o benefício Deslocamento para Viagens o Usuário deve:
 - Acessar o site da Elo;
 - Conectar-se com CPF e senha na parte superior da tela.
 - Cadastrar ou selecionar o Cartão Físico Elo elegível ao benefício;
 - Conferir se o Deslocamento para Viagens está ativo. Se não estiver, o usuário deve personalizar seu combo Elo Flex;
 - Pressionar “Explorar”;
 - Pressionar “Deslocamento para Viagens”;
 - Preencher o formulário de solicitação do benefício;
 - Anexar os seguintes documentos: **comprovante de compra das passagens aéreas ou rodoviárias** com cartão Elo elegível. É necessário que no comprovante conste os 8 (oito) primeiros dígitos e os 4 (quatro) últimos dígitos do cartão e o descritivo da compra; e **bilhete de passagem**.

8. COMO FAÇO PARA USAR MEU BENEFÍCIO?

Para usar o benefício Deslocamento para Viagens, o Usuário deve ser cadastrado na **Uber** e ter o aplicativo instalado no seu aparelho celular.

Será enviado para o Usuário por SMS e/ou e-mail um link que direcionará para o aplicativo em até 5 (cinco) dias úteis antes da viagem. O voucher será adicionado à carteira digital do aplicativo.

Como resgatar:

1. Acessar o link recebido por SMS e/ou e-mail e clique em “Começar”
2. Fazer cadastro ou login
3. Em seguida clicar em “Aceitar voucher”
4. Solicitar a viagem utilizando o saldo disponível na carteira digital.

IMPORTANTE

Após a emissão do voucher na carteira digital da Uber, o usuário terá 30 (trinta) dias para utilizar o saldo.

ATENÇÃO

- Em caso de cancelamento da corrida pelo usuário o valor do crédito não será reembolsado.
- Os vouchers devem estar vinculados à conta da Uber e não podem ser transferidos.
- É permitido utilizar apenas um voucher por transação, mesmo que existam outros disponíveis.
- O usuário deve assegurar-se de que o aplicativo está configurado para abrir links compatíveis. Esse caminho pode ser encontrado nas Configurações do dispositivo, podendo variar o nome do campo conforme o aparelho, mas é essencial que o usuário mantenha a opção ativada para links compatíveis.
- Mesmo que o voucher cubra o valor total da viagem, é preciso ter uma conta da Uber com um método de pagamento válido.

- Eventuais regras de utilização do voucher podem ser aplicados pelo próprio aplicativo de mobilidade Uber.

IMPORTANTE: É premissa para uso do benefício que o portador tenha entrado site Elo www.elo.com.br, se cadastrado na área logada (clicar no botão "entrar", gerando usuário e senha de uso individual e intransferível, bem como tenha cadastrado seu cartão físico Elo desbloqueado para compra) informando todos os dados do cartão.

ATENÇÃO: Lembre-se de cadastrar os dados que estejam atrelados ao cartão de crédito de sua titularidade, bem como forneça as informações corretas, pois serão checadas no ato da solicitação do benefício.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 A Minutrade, CNPJ/MF n.º 09.008.151/0001-60 (na qualidade de provedora do serviço Deslocamento para Viagens) e a Elo Serviços coletarão somente os dados necessários à execução do benefício, referido neste documento, além de enviar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: a) Autoridades governamentais; b) Parceiros de negócio, tais como prestadores de serviços e outros intermediários e agentes; e c) outros parceiros comerciais, unicamente para a finalidade de execução do serviço solicitado.

9.2 Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do serviço solicitado, para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias e, nos termos do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponível em <https://www.elo.com.br/>. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a Elo Serviços respeita e garante ao usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; (v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário; (vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário; (vii) a obtenção de dados pessoais sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a Elo compartilhou seus dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa; (ix) a revogação do consentimento. Parte destes direitos poderá ser exercida diretamente pelo Usuário, a partir da gestão de informações sobre sua conta, enquanto outros dependerão do envio de solicitação para posterior avaliação e adoção de demais providências pela Elo Serviços. Caso não deseje mais receber informativos publicitários da

Elo, a qualquer momento o usuário pode solicitar a suspensão através da área logada no site da Elo Serviços, na opção Meus Dados. Em nosso site, na seção Central de Ajuda (<https://www.elo.com.br/faq>), esclarecemos as perguntas mais frequentes referente aos dados pessoais ou, acesse o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponíveis em <https://www.elo.com.br/>.

10. PRECISA DE AJUDA?

Em caso de problemas para ativar, fazer a troca de benefícios no Elo Flex ou usar o benefício, entre em contato com o canal de comunicação da Elo por:

e-mail faleconosco@elo.com.br; ou

WhatsApp pelo telefone: 11 97490-6045.

Esse atendimento funciona de segunda à sexta das 9h até às 19h.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Elo Serviços não é provedora do Benefício, este serviço é oferecido através da intermediação da Minutrade, ao Usuário do Cartão Elo Elegível.
- 11.2 Todas as condições, detalhamentos e requisitos inseridos acima, foram fornecidas pela Minutrade.
- 11.3 A Elo Serviços não se responsabiliza pela entrega, qualidade e/ou pela disponibilidade do serviço do benefício e/ou o seu uso.
- 11.4 A Elo se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, ou para atender solicitação do Emissor, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar o presente benefício, modificar este TC, incluindo novas condições e/ou restrições, o que será comunicado ao Usuário por meio de seus meios de contato cadastrados. A continuidade do acesso e/ou uso do Benefício pelo Usuário implicará em automática aceitação de eventuais atualizações do TC;
- 11.5 O Usuário se compromete a utilizar o Benefício de boa-fé e em conformidade com todos os preceitos legais, regulamentares e contratuais porventura aplicáveis, bem como com a ordem pública, a moral e os bons costumes e as normas de conduta geralmente aceitas. Qualquer violação a este item poderá sujeitar o Usuário à exclusão da lista de Usuários do Benefício, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais eventualmente aplicáveis.
- 11.6 O Benefício se aplica somente ao Cartão Elo Elegível, devendo o Usuário consultar seu Emissor para verificar se o Benefício está disponível para o seu Cartão Elo. O contato dos emissores está disponível em <https://www.elo.com.br/institucional/cana-is-de-contato>.
- 11.7 O Usuário perderá o direito de utilização do Benefício em caso de fraude comprovada, ou tentativa de fraudar este TC ou qualquer procedimento contido na utilização do benefício, e suas regras por qualquer meio, podendo, ainda, responder nas esferas cível e criminal por todos os danos ocasionados.
- 11.8 O Usuário deverá ler atentamente este TC e não poderá escusar-se dele alegando ignorância sobre ao seu teor, inclusive quanto às eventuais modificações.